

33ª Zona Eleitoral	78
34ª Zona Eleitoral	78
35ª Zona Eleitoral	79
36ª Zona Eleitoral	79
42ª Zona Eleitoral	80
43ª Zona Eleitoral	81
44ª Zona Eleitoral	84
45ª Zona Eleitoral	86
49ª Zona Eleitoral	87
50ª Zona Eleitoral	87
54ª Zona Eleitoral	89
57ª Zona Eleitoral	90
68ª Zona Eleitoral	91
72ª Zona Eleitoral	91
76ª Zona Eleitoral	92
77ª Zona Eleitoral	103
79ª Zona Eleitoral	128
85ª Zona Eleitoral	146
87ª Zona Eleitoral	147
94ª Zona Eleitoral	148
101ª Zona Eleitoral	149
102ª Zona Eleitoral	151
105ª Zona Eleitoral	155
119ª Zona Eleitoral	155
124ª Zona Eleitoral	156
125ª Zona Eleitoral	164
127ª Zona Eleitoral	168
132ª Zona Eleitoral	169
133ª Zona Eleitoral	200
135ª Zona Eleitoral	200
140ª Zona Eleitoral	201
146ª Zona Eleitoral	203
Índice de Advogados	204
Índice de Partes	206
Índice de Processos	212

ATOS DO CORREGEDOR

PROVIMENTOS

PROVIMENTO Nº 3/2024

Dispõe sobre revogação do Provimento VPCRE-GO nº 2/2019, que trata do fornecimento de dados constantes do cadastro eleitoral às autoridades judiciais, ao Ministério Público e aos delegados de polícia mediante a utilização do Sistema de Informações Eleitorais - SIEL.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Amélia Martins de Araújo, Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no artigo 18, inciso IV, da Resolução TRE-GO nº 298/2018 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO que o Provimento n° 06/2022, aprovado pela Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, estabelece regras para a utilização do SIEL - Sistema de Informações Eleitorais como ferramenta de toda a Justiça Eleitoral para acesso aos dados biográficos do Cadastro Eleitoral pelos magistrados e magistradas; membros e membras do Ministério Público; delegadas e delegados e defensoras e defensores públicos.

CONSIDERANDO a revisão do Manual de Práticas Cartorárias, que deu ensejo ao Provimento VPCRE n° 1/2024, aprovando o Manual de Operação do Cadastro Eleitoral desta Corregedoria Regional Eleitoral, a matéria objeto do Provimento VPCRE-GO n° 2/2019 foi inserida no referido normativo, na parte não conflitante com Provimento CGE n° 06/2022 e de forma complementar.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar integralmente as disposições do Provimento VPCRE-GO n° 02/2019, tendo em vista a normatização da matéria pela Corregedoria-Geral Eleitoral, conjugado à previsão do assunto, a título complementar ao preceituado pela instância superior, no Manual de Operação do Cadastro Eleitoral desta Corregedoria Regional Eleitoral, aprovado pelo Provimento VPCRE- GO n° 1/2024.

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral

[SEI 0763737 Provimento 3.pdf](#)

PROVIMENTO Nº 2/2024

Dispõe sobre a revogação do Provimento VPCRE-GO n° 3/2016, que trata da tramitação das comunicações de óbitos, suspensão e/ou restabelecimento de direitos políticos, por meio eletrônico, mediante a utilização do Sistema de Informações de Óbitos e Direitos Políticos - INFODIP.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Amélia Martins de Araújo, Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no artigo 18, inciso IV, da Resolução TRE-GO n° 298/2018 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO a revisão do Manual de Práticas Cartorárias, que deu ensejo ao Provimento VPCRE n° 1/2024, aprovando o Manual de Operação do Cadastro Eleitoral desta Corregedoria Regional Eleitoral, a matéria objeto do Provimento VPCRE-GO n° 3/2016 foi inserida na sua totalidade no novo Manual, com o propósito de consolidar as normas pertinentes ao Cadastro Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar integralmente as disposições do Provimento VPCRE-GO n° 03/2016, tendo em vista que toda a matéria objeto deste normativo passou a integrar o Manual de Operação do Cadastro Eleitoral desta Corregedoria Regional Eleitoral, aprovado pelo Provimento VPCRE-GO n° 1/2024.

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral

[SEI 0763706 Provimento 2.pdf](#)

ATOS DO DIRETOR GERAL

DESPACHOS

EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0117/2024